**A POLISSEMIA DO REFÚGIO NO MUNDO GLOBALIZADO: CENTRALIZANDO A LÍNGUA NAS POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO PARA REFUGIADOS SOB UMA PERSPECTIVA DECOLONIAL E HIPERCULTURAL**

**PALAVRAS-CHAVE:** Refúgio; Barreiras Linguístico-culturais; Decolonialidade.

O debate pela abordagem decolonial ganha corpo à medida que avançam os estudos sobre novos processos coloniais em um mundo globalizado, ao mesmo tempo em que esses processos geram igualmente novos significados ao próprio termo “colonial”. De início, é fundamental estabelecer que a expressão “decolonial” não pode ser confundida com “descolonização” (BALLESTRIN, 2013). Em termos históricos e temporais, esta última indica uma superação do colonialismo; por seu turno, a ideia de decolonialidade indica exatamente o contrário e procura transcender a colonialidade, a face obscura da modernidade, que permanece operando ainda nos dias de hoje em um padrão mundial de poder (BALLESTRIN, 2013).

Valendo-se do conceito, pretende-se com a perspectiva decolonial, posicionar a análise das políticas de acolhimentos aos refugiados em uma situação de não repetição de paradigmas culturais colonizadores. Ademais, a análise sob essa ótica se propõe por si só a ser uma resposta à problemática da pesquisa, qual seja a centralidade da língua no processo, assumindo uma dupla faceta: acolhedora e colonizadora. Esse modelo colonizador, construído ao longo do tempo, molda-se pelo soerguimento de povos ou sociedades ditas vencedoras do choque que ocorre entre culturas quando postas em contato. O contato aqui pontuado, delimita-se por aquele vivenciado no encontro do refugiado com a nação receptora. E nesse sentido, a língua assume especialmente um papel bivalente: simultaneamente significa aproximação e afastamento.

Sendo a língua elemento primordial para a identificação do indivíduo ao grupo, há no não compartilhamento do mesmo idioma um potencial de repelir o outro ou de esforçar-se mutuamente para a plena inserção e compreensão deste estrangeiro no território estranho. Dentro da relação, interliga-se intimamente à língua, a necessidade igualmente primeva de comunicação e de manutenção da sua própria cultura, uma vez que buscar refúgio não significa

em qualquer instância buscar tornar-se igual ao nacional do outro país, mas em essência, deve significar a própria sobrevivência e com isso a preservação da sua identidade (coletividade).

Ou seja, urge como indispensável no processo migratório, a apreensão da língua e no mínimo, dos hábitos culturais mais comuns para a boa relação no contato com um Estado diferente. Esse conhecimento que na maioria dos casos não pode ser prévio, dada a urgência do refúgio e a situação particular dos contextos que forçam os indivíduos a se deslocarem[[1]](#footnote-1), torna-se obrigação do Estado de destino. Todavia, ainda em face dessa necessidade, uma política linguística impositiva, que ignora o passado cultural do refugiado, reveste-se como novo modo de dominação.

Os refugiados são vistos de maneira marginalizada e têm tradicionalmente suas vozes marginalizadas, como afirma Camargo (2019). A partir de um ciclo de demandas silenciadas pelas barreiras que surgem no processo de acolhimento, emerge a necessidade de políticas mais incisivas na efetivação dos direitos dos refugiados. A posição periférica que essas populações assumem no seio da sociedade, ainda após a inserção jurídica-legal, denotam a permanência das barreiras já evidenciadas durante a chegada no Estado de destino. Portanto, é peculiar o papel, de mesmo modo marginal, que a língua e cultura desses povos ocupa quando visto pelo “outro lado” – o de quem acolhe.

Adotamos na pesquisa o entendimento de cultura como uma totalidade complexa, de acordo com a definição de Santos e Nunes (2003, p.27). Desse modo, reforça-se que é indissociável do estudo do processo de acolhimento a refugiados, a observação sensível para o entrelaçamento da cultura do solicitante de refúgio com a cultura do país de recepção. O que resta investigar quando se centraliza a língua nesse sentido, é o produto da relação imbricada, que não chega a ser a fusão, nem necessariamente a absorção de uma cultura pela outra, mas que gera sim impactos nos hábitos de ambos os grupos encontrados.

 [Ainda,] A ‘cultura’ tanto em seus antigos como novos sentidos foi introduzida em novos domínios nos anos ‘80 e ‘90, incluindo racismo cultural e multiculturalismo, cultura corporativa e cultura e desenvolvimento.” (COLAÇO,2012, p. 88). E percebe-se com o advento de uma cultura globalizada, a reprodução de realidades multiculturais ou hiperculturais que se conflitam numa trama influenciada diretamente pelos fluxos migratórios, seja no ocidente ou no oriente, ainda que com impactos diferentes nos diversos contextos. Define, Byung-Chul Han:

O colonialismo e a migração, constitutivos para a multiculturalidade do Ocidente, não caracterizam o Extremo Oriente. Apesar da falta de multiculturalidade, o Extremo Oriente se manifesta cada vez mais hiperculturalmente. A hiperculturalidade não pressupõe necessariamente a multiculturalidade. (2019, p.101).

Ainda sob o prisma da cultura, opta-se pela perspectiva hipercultural por esta lançar luz a aspectos atuais que caracterizam a própria globalização, quais sejam, acumulação, conectividade e condensação[[2]](#footnote-2) (HAN, 2019, p. 104). Portanto, ainda sem aprofundar nesse campo que diz mais respeito a própria globalização, mais uma vez nos deparamos com a língua como elemento integrador do sujeito que se conecta e já não mais se encontrava isolado no grupo cultural originário antes mesmo de buscar acolhimento internacional.

Dessa forma, empregando metodologia majoritariamente qualitativa e analítica, pretende-se com o auxílio de uma bibliografia que transita entre o jurídico, linguístico, antropológico e sociológico, atingir os objetivos do estudo. A pesquisa recorre também a legislação pertinente ao tema, e explora tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos.

Constitui-se como objetivo geral a análise do papel da língua no processo de acolhimento a refugiados em contexto global; e como objetivos específicos, constatar a influência do fenômeno da globalização no entendimento de cultura, verificar as trocas culturais e sociais que ocorrem entre os refugiados e a nação de acolhimento a partir da língua enquanto barreira inicial, e, por fim, ser capaz de destacar o estudo decolonial como resposta possível ao problema evidenciado.

Diante o exposto, a pesquisa assume por hipótese a ideia de que imersos em um cenário complexo de globalização que ora se mostra paradoxal a ponto de reduzir continuamente as ideias de pluralismo cultural e ora potencializa a criação de novos modos de interação, permanece como latente para a busca de direitos humanos dos refugiados a sua integração local. Desse modo, o processo de (re)territorialização do indivíduo perpassa a preservação da sua cultura, que por sua vez, liga-se à língua. E nesse ponto, ressalta-se a língua como cerne no processo de acolhimento.

Tais conceitos-chave unem-se pela análise decolonial. Afinal, ao falarmos da manutenção da língua e da cultura vivas no país de acolhimento, combatemos a imposição de novas formas de colonialismo que vêm por vias do desrespeito aos saberes tradicionais e das raízes desses povos.

**REFERÊNCIAS**

BALLESTRIN, Luciana. Para transcender a colonialidade. Entrevista concedida a **Luciano Gallas e Ricardo Machado. Revista IHU On-Line (Instituto Humanitas Unisinus)**, São Leopoldo – RS, edição 431, 2013. Disponível em: < <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/5258-luciana-ballestrin> >. Acesso em: 07 nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de jul. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L9474.htm>. Acesso em: 06 nov. 2020.

CAMARGO, Helena Regina Esteves de. **Diálogos Transversais:** Narrativas para um Protocolo de Encaminhamentos às Políticas de Acolhimento a Migrantes de Crise. 2019. 272 f. Tese (Doutorado) - Curso de Linguística Aplicada, Departamento de Linguística Aplicada, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019.

COLAÇO, Thais Luzia. **Novas Perspectivas para a Antropologia Jurídica na América Latina**: o Direito e o Pensamento Decolonial. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012. Disponível em < <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/99625/VD-Novas-Perspectivas-FINAL-02-08-2012.pdf?sequence=1&isAllowed=y> >. Acesso em 02 nov. 2020.

HAN, Byung-Chul. **Hiperculturalidade: cultura e globalização**. Trad. Gabriel Salvi Philipson. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa; NUNES, João Arriscado. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org). **Reconhecer para libertar:** Os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

1. De acordo com a Cartilha “Protegendo refugiados no Brasil e no mundo”, produzida pela Agência da Organização das Nações Unidas para refugiados, os refugiados são considerados migrantes internacionais que estão fora dos seus países de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados à sua raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política. Também acompanha essa definição, a lei 9.474 de 22 de julho de 1997, que incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro a Convenção da ONU de 1951 e consagra-se como o instrumento de proteção jurídica nacional dedicado a esse grupo, definindo mecanismos de entrada e processos legais. [↑](#footnote-ref-1)
2. Ainda em Hiperculturalidade: cultura e globalização, Byung-Chul Han situa a hiperculturalidade como um fenômeno do nosso tempo presente, ao colocá-la como “fenômeno de hoje”. Com fito de debruçar-se especificamente sobre fluxos migratórios atuais, seria impossível dissociar a realidade do refúgio no contexto globalizado e tecnológico ao mundo hiperculturalizado. Afinal, os aspectos citados “pressupõe determinados processos históricos, socioculturais, técnicos ou midiáticos” (2019, p.105) que figuram para comprovar a hipótese da pesquisa de que a língua enquanto barreira para o acolhimento de refugiados atualiza-se, tal-qualmente, fruto desses processos. [↑](#footnote-ref-2)